



**Salgueiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor  
e trabalho.

LEI MUNICIPAL n.º 2.431, de 26 de julho de 2022.

**EMENTA:** Denomina-se à Rua Vinte e Seis, localizada no Bairro COHAB, passe a se chamar Ana Carolina de Jesus e das outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se **Rua Ana Carolina de Jesus** a Rua Vinte e Seis, situada no Bairro COHAB.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes Correios, Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, providenciará a fixação das placas indicativas do que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Salgueiro, 26 de julho de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito Municipal

\* Proposta de Aatoria do vereador EMMANUEL SAMPAIO (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).